



Manifesta-se pela viabilidade dos usos de recursos hídricos pretendidos por empreendimento de aproveitamento hidrelétrico, denominado Central Geradora Hidrelétrica - CGH Rio Verde.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do PARDO, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a solicitação de DVI - Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento, apresentada pela empresa Rio Verde Energia Renovável Ltda. ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, referente aos usos de recursos hídricos para fins de geração de energia, sendo: captação superficial e lançamento de água no Rio Verde (Afluente do Rio Pardo), no município de São José do Rio Pardo;
- Considerando a solicitação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande do DAEE de Ribeirão Preto, de manifestação do CBH-PARDO sobre a viabilidade dos usos de recursos hídricos pretendidos, conforme previsto no item 03 da Instrução Técnica DAEE/DPO nº 12, de 30/05/2017, para continuidade da análise técnica da solicitação de DVI - Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento, que corresponderá à DRDH (Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica) solicitada pela ANEEL;
- Considerando a Informação DPO/AT nº 21.10.27, de 27/10/2021, na qual a área técnica da Diretoria de Procedimentos de Outorga - DPO do DAEE de São Paulo/SP destaca que a usina operará a fio d'água, ou seja, vazão defluente igual à vazão afluente, e que o relatório técnico apresentado pelo empreendedor "apresenta as possibilidades de geração em função das disponibilidades hídricas médias mensais estimadas, considerando usos consuntivos a montante, manifestando conhecimento dos usos intensos para irrigação já instalados, que provocaram a declaração de bacia crítica anos atrás";
- Considerando que há conhecimento por parte do empreendedor das limitações de disponibilidade de vazões para a geração na CGH, bem como das restrições do DAEE com relação a usuários de jusante e da necessidade de manutenção de uma vazão mínima no trecho de vazão reduzida.

Delibera:

Artigo 1º - O CBH-PARDO manifesta-se pela viabilidade dos usos de recursos hídricos previstos para a implantação de aproveitamento hidrelétrico da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Rio Verde, observadas as responsabilidades do usuário quanto à manutenção de vazões para jusante da CGH, para atendimento das restrições de vazões mínimas remanescentes.

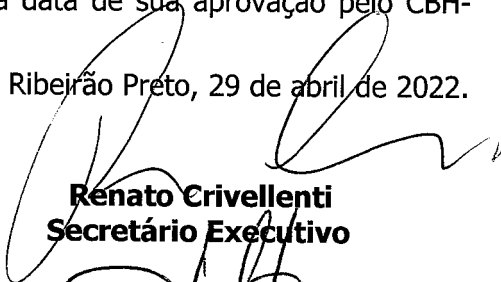
Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.


Ribeirão Preto, 29 de abril de 2022.


Marcos Daniel Bonagamba
Presidente


Marisa Heredia
Vice-Presidente


José Carlos Momenti
Secretário Executivo Adjunto


Renato Crivellenti
Secretário Executivo


Otávio Okano
Coordenador de Câmaras Técnicas